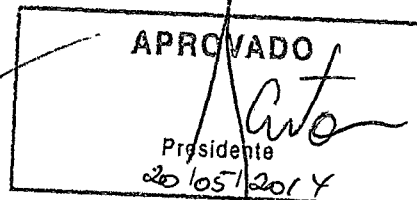
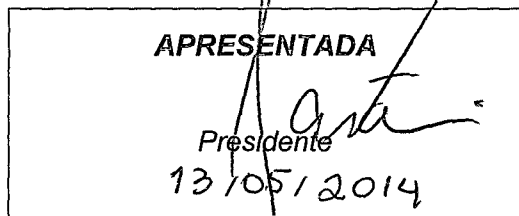




Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 118

Apoio ao Projeto de Lei 595/2003, de autoria da Deputada Perpétua Almeida (PC do B-AC), que flexibiliza o horário de transmissão do programa "A Voz do Brasil".



Considerando que desde 1962, quando foi aprovado o Código Brasileiro de Telecomunicações, o programa oficial dos Poderes da República, popularmente chamado de "Voz do Brasil", é transmitido diariamente pelas rádios brasileiras, exceto aos sábados, domingos e feriados;

Considerando que referido programa, que possui duração de sessenta minutos, sofreu ao longo dos anos várias modificações em seu formato, sendo que, no momento, são divulgadas durante sua transmissão programações preparadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contendo informações sobre atividades consideradas relevantes para a sociedade brasileira;

Considerando que o Projeto de Lei 595/2003 visa flexibilizar o horário de transmissão do programa Voz do Brasil, incluindo também menção expressa à divisão do tempo de transmissão em partes iguais entre os três Poderes da República;

Considerando a importância de viabilizar a ampla disseminação de informações sobre as atividades realizadas pelo Governo Federal, pelo Legislativo e pelo Judiciário,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 595/2003, de autoria da Deputada Perpétua Almeida (PC do B-AC), que flexibiliza o horário de transmissão do programa "A Voz do Brasil", dando-se ciência desta deliberação à autora da matéria, Deputada Perpétua Almeida e ao Sr. João Batista de Rezende – Presidente da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações).

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2014.


MARCELO ROBERTO GASTALDO